

28



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Ofício nº. 298/2020 – Gab/PMP.

Platina-SP, 27 de novembro de 2020.

Assunto: Encaminha Projetos de Lei Nº. 35/2020 e Lei Nº. 36/2020.

**Excelentíssimo
Senhor Presidente,**

Contando uma vez mais com o alto espírito público de Vossas Excelências, a Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo seu Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, de modo que o Projeto de Lei Nº 35/2020 e o Projeto de Lei Nº 36/2020 (Doc. anexo), seja analisado, discutido e votado, em **SESSÃO ORDINÁRIA**:

- Projeto de Lei Nº. 35/2020, que em sua ementa “Altera a Lei Municipal 1054/11 de 30 de março de 2011”.
- Projeto de Lei Nº. 36/2020, que em sua ementa “Dispõe sobre Repasse Emergencial para Associação de Assistência ao Menor de Platina - AMPLA e dá outras providências”

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

**WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal**

À Sua Excelência, o Senhor,
JOACIR BENEDITO CARRO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Platina – SP.

ROTOCOLADO NA CAMARA MUNICIPAL
DE PLATINA SOB Nº 81/2020 EM
27/11/2020
Ass.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PROJETO DE LEI Nº. 36/2020 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Encaminhado as Comissões
Competentes em 30/11/20
na 77ª Sessão Ordinária

Presidente da C. M.

"Dispõe sobre Repasse Emergencial para Associação de Assistência ao Menor de Platina - AMPLA e dá outras providências".

Dispensa de Parecer
autor do Requerimento

Alexandre aprovado
por Unanimidade em 30/11/20

Aprovado em 30/11/20
na 77ª Sessão Ordinária
por Unanimidade

Presidente da C.M.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a repassar o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a **Associação de Assistência ao Menor de Platina - AMPLA**, com a finalidade de efetuar o pagamento do 13º salário dos funcionários da referida entidade.

Artigo 2º O valor citado no Artigo 1º deve ser repassado em uma única parcela, até o dia 10 de dezembro de 2020.

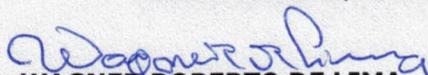
Artigo 3º O Instituto beneficiado pelo Termo de Fomento de que trata o artigo 1º desta Lei, terá o prazo de até 31 de janeiro do exercício subsequente ao recebimento dos recursos para apresentação da prestação de contas, nos moldes das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 4º O presente repasse ocorrerá com dotação orçamentária vigente, ficando autorizada a suplementação pelo excesso de arrecadação, de acordo com o disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II Da Lei 4.320/64 De 17/03/1964.

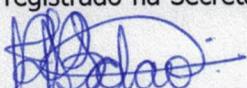
Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 27 de novembro de 2020.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado, registrado na Secretaria Municipal da Prefeitura de Platina,
em 27 de novembro de 2020.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

JUSTIFICATIVA

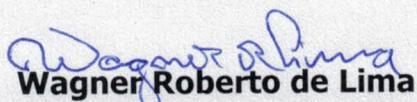
**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Platina, 27 de novembro de 2020.

Encaminhamos para apreciação do Legislativo Municipal o Projeto de Lei nº. XX/2020, que versa sobre Repasse Emergencial para Associação de Assistência ao Menor de Platina - AMPLA e dá outras Providências, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em uma única parcela, até o dia 10 de dezembro de 2020.

Em anexo Ofício da Presidente da Entidade, solicitando o repasse e esclarecendo os motivos.

Face ao exposto, contamos uma vez mais com alto espírito público de Vossas Excelências, de modo que o Projeto de Lei seja analisado, discutido e votado, necessariamente em **SESSÃO ORDINÁRIA**.


Wagner Roberto de Lima
Prefeito Municipal

16



Câmara Municipal de Platina
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 77ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura

Informações Básicas

Tipo da Sessão: Ordinária
Abertura: 30/11/2020 - 19:00

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Situação
1 - ATA - Ata No. 76/2020 Autor: nc-em - não definido	ATA DA 76ª SESSAO ORDINARIA	Aguardando Inclusão no Expediente
1 - REQ - Requerimento No. 15/2020 Autor: Joacir Carro - 1o. autor - Parlamentar	[...] PARA QUE SEJA ESTUDADA A POSSIBILIDADE DE CONSTRUIR UMA PRAÇA EM FRENTE AO CEMITÉRIO MUNICIPAL COM A DENOMINAÇÃO DE "MANOEL GOMES DE MEDEIROS". NOMEAR A PRAÇA DE MANOEL GOMES DE MEDEIROS É UMA FORMA DE HOMENAGEM A UM MUNÍCIPE QUE FOI MUITO PARTICIPATIVO NA COMUNIDADE.	Aguardando Inclusão no Expediente
2 - REQ - Requerimento No. 16/2020 Autor: Clenil Mendes dos Santos - 1o. autor - Parlamentar Ozéias Pereira - Parlamentar	[...] NO SENTIDO DE CONSTRUIR OBSTÁCULO, DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS, NAS RUAS ABAIXO MENCIONADAS: 1. RUA JOÃO FLORÊNCIO, ENTRE OS NÚMEROS 709 E 755; 2. RUA CORINTHO MARCILIANO SOBRINHO, ENTRE OS NÚMEROS 688 E 696; E, 3. NA ESTRADA RURAL, SAÍDA PARA ECHAPORÃ, PRÓXIMO A CHÁCARA DO “SENHOR JOSÉ FELIZARDO”. O PEDIDO SE FUNDAMENTA PELO FATO DE QUE NESSAS RUAS PASSAM CARROS EM ALTA VELOCIDADE, PODENDO CAUSAR ACIDENTES GRAVES.	Aguardando Inclusão no Expediente



Câmara Municipal de Platina
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

[Handwritten signature]

Pauta da 77ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura

Matéria	Ementa	Situação
3 - REQ - Requerimento No. 17/2020 Autor: Clenil Mendes dos Santos - 1o. autor - Parlamentar Ozéias Pereira - Parlamentar	[...] NO SENTIDO DE ESTUDAR A POSSIBILIDADE DE ADAPTAR UMA AMBULÂNCIA PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, PRINCIPALMENTE OS CADEIRANTES, QUE NECESSITAM SE DESLOCAR A UBS E ATÉ MESMO OUTRAS CIDADES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. VÁRIOS PACIENTES CADEIRANTES QUE DEPENDEM DO TRANSPORTE DA PREFEITURA, PARA CONSULTAS MÉDICAS, REALIZAÇÃO DE EXAMES OU TRATAMENTO CLÍNICO, TANTO LOCAL, QUANTO FORA DO MUNICÍPIO, PASSAM POR DIFICULDADES NO TRANSPORTE DAS CADEIRAS DE RODAS, POR FALTA DE ESPAÇO DENTRO DO VEÍCULO ONDE SE ENCONTRAM OS PACIENTES. DESTA FORMA, A IMPORTÂNCIA DE UMA PLATAFORMA ADAPTADA PARA O ATENDIMENTO DESSES PACIENTES.	Aguardando Inclusão no Expediente
4 - REQ - Requerimento No. 18/2020 Autor: Clenil Mendes dos Santos - 1o. autor - Parlamentar Ozéias Pereira - Parlamentar	[...] INSTALAÇÃO DE PRENSA PARA QUE OS TRABALHADORES DA RECICLAGEM POSSAM TER CONDIÇÕES MELHORES DE TRABALHO	Aguardando Inclusão no Expediente
5 - REQ - Requerimento No. 19/2020 Autor: Clenil Mendes dos Santos - 1o. autor - Parlamentar Ozéias Pereira - Parlamentar	[...] NO SENTIDO DE RECONSIDERAR A VOLTA DO ÔNIBUS QUE TRANSPORTAVA OS CIDADÃOS DESTA MUNICÍPIO PARA A CIDADE DE ASSIS, PODENDO CHEGAR ASSIM NOS SEUS LOCAIS DE TRABALHO.	Aguardando Inclusão no Expediente
6 - PL - Projeto de Lei No. 34/2020 Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	DISPOE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE	Aguardando Inclusão no Expediente
7 - PL - Projeto de Lei No. 35/2020 Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	ALTERA A LEI MUNICIPAL 1054/11 DE 30 DE MARÇO DE 2011	Aguardando Inclusão no Expediente
8 - PL - Projeto de Lei No. 36/2020 Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	DISPÕE SOBRE REPASSE EMERGENCIAL PARA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR DE PLATINA - AMPLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	Aguardando Inclusão no Expediente

Matérias da Ordem do Dia



Câmara Municipal de Platina
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

48

Pauta da 77ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura

Matéria	Ementa	Situação
1 - PL - Projeto de Lei No. 32/2020 Processo: 32/2020 Turno: Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	Aguardando Inclusão no Expediente



Câmara Municipal de Platina
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

Ofício nº 43/2019 – CMP
Encaminha Autógrafos de Leis.

Platina, 1 de dezembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia dos autógrafos de leis, conforme projetos aprovados na 77ª Sessão Ordinária, realizada em 30 de novembro de 2020, abaixo relacionados:

Autografo de Lei nº 1.273/2020 – “Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, cria o Conselho Municipal de Saneamento e o Fundo Municipal de Saneamento, e dá outras providências”.

Autografo de Lei nº 1.274/2020 – “Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária no orçamento vigente”.

Autografo de Lei nº 1.275/2020 – “Dispõe sobre Repasse Emergencial para AMPLA – Associação de Assistência ao menor de Platina e dá outras providências”.

Atenciosamente,

JOACIR BENEDITO CARRO
Presidente da Câmara Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal
Rua João de Souza Martins, 550 – Centro
Platina/SP
CEP: 19990-000



Prefeitura Municipal de
Platina

Nº Protocolo: OF.R.CÂM.-R-6111-01-12-2020
Etiqueta: 9020
Data: 01/12/2020 - 15:38:05
Etiqueta gerada por: Flaviana Ribeiro da Silva
Botão



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTOGRAFO DE LEI Nº 1.275/2020

“Dispõe sobre Repasse Emergencial para AMPLA - Associação de Assistência ao Menor de Platina e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a repassar o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a **AMPLA - Associação de Assistência ao Menor de Platina**, com a finalidade de efetuar o pagamento do 13º salário dos funcionários da referida entidade.

Artigo 2º O valor citado no artigo 1º deve ser repassado em uma única parcela, até o dia 10 de dezembro de 2020.

Artigo 3º O Instituto beneficiado pelo Termo de Fomento de que trata o artigo 1º desta Lei, terá o prazo de até 31 de janeiro do exercício subsequente ao recebimento dos recursos para apresentação da prestação de contas, nos moldes das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 4º O presente repasse ocorrerá com dotação orçamentária vigente, ficando autorizada a suplementação pelo excesso de arrecadação, de acordo com o disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II Da Lei 4.320/64 De 17/03/1964.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI Nº 1.275/2020 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

· "Dispõe sobre Repasse Emergencial para AMPLA - Associação de Assistência ao Menor de Platina e dá outras providências".

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina,
no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a repassar o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a **AMPLA - Associação de Assistência ao Menor de Platina**, com a finalidade de efetuar o pagamento do 13º salário dos funcionários da referida entidade.

Artigo 2º O valor citado no artigo 1º deve ser repassado em uma única parcela, até o dia 10 de dezembro de 2020.

Artigo 3º O Instituto beneficiado pelo Termo de Fomento de que trata o artigo 1º desta Lei, terá o prazo de até 31 de janeiro do exercício subsequente ao recebimento dos recursos para apresentação da prestação de contas, nos moldes das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 4º O presente repasse ocorrerá com dotação orçamentária vigente, ficando autorizada a suplementação pelo excesso de arrecadação, de acordo com o disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II Da Lei 4.320/64 De 17/03/1964.

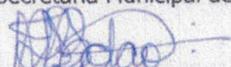
Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina-SP, 01 de dezembro de 2020.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Platina, 01 de dezembro 2020.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria